



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 162/19, DE 20 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o despacho exarado pela Procuradoria Jurídica do Município no Processo Administrativo nº. 1503/19, de 11/03/2019,

RESOLVE:

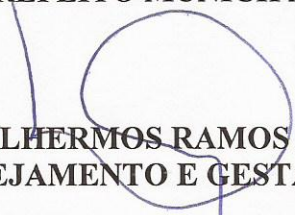
INCORPORAR à remuneração da Servidora Estatutária, abaixo relacionada, **1/6 dos seus vencimentos**, por ter completado 20 anos de efetivo exercício prestados a esta Municipalidade, conforme dispõe o artigo 160 da Lei Orgânica Municipal, regulamentado pela Lei Municipal nº 538/96, de 19/11/96, art. 1º e 3º, produzindo efeitos na data que se segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	DATA
Suzélia Maria de Oliveira Ferreira	Professor de 1ª à 4ª série	10/2495 – SME	23/05/2019

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 20 DE MAIO DE 2019.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIS GUILHERMOS RAMOS MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

U Popular
Ed. 652
24/5/19
mat. 43/6674